



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Ato Presidência nº 191, de 24 de agosto de 2022

ID 8158049:

Institui o Laboratório de Inovação do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a Resolução CNJ n.º 395, de 7 de junho 2021, que instituiu a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;
- a Política n.º 60, de 14 de maio de 2021, que instituiu a Política de Inovação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

RESOLVE

Art. 1º Instituir o **Laboratório de Inovação** do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que funcionará junto à Presidência do Tribunal e consistirá em ambiente de atuação propício para a concepção de ideias inovadoras, seu desenvolvimento e materialização, assim como para a sua oferta à sociedade.

§ 1º Competirá ao Laboratório de Inovação:

- I - Apoiar o Coordenador e o Comitê Gestor da Inovação em todas as suas ações;
- II - Atuar junto à Seção de Projetos, vinculada à Coordenadoria de Estratégia, Projetos e Processos, para controle e acompanhamento das ações de inovação (governança);
- III - Viabilizar meios para que os proponentes da inovação tenham orientação adequada para a concepção da proposta e fomentar atividades formativas nesse sentido (mentoria);
- IV - Atuar junto às áreas do tribunal envolvidas ou afetadas pela proposta, para que ofereçam os subsídios necessários ao desenvolvimento do projeto (orquestração).

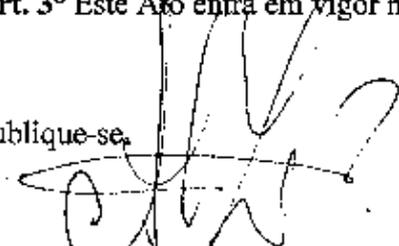
§ 2º O Laboratório de Inovação substituirá o Escritório de Inovação, criado pela Política n.º 60/2021, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

§ 3º O servidor Caio Nogara Andreatta, analista judiciário especialidade tecnologia da informação, lotado no Laboratório de Inovação, será o responsável pelo seu funcionamento.

Art. 2º Revogar os artigos 8º e 9º da Política n.º 60/2021, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



ANA CAROLINA ZAINA

Desembargadora Presidente do TRT da 9ª Região